



# Município de Trizidela do Vale

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 130 ANO IV DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL TRIZIDELA DO VALE SEXTA - FEIRA 14 DE JULHO DE 2017 PAG 01/05

## SUMÁRIO

### TERCEIROS

PORTARIAS Nº 01 a 08/2017

#### PORTARIA Nº 01 DE 10 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale - IPMT, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVEM:

**APOSENTAR** voluntariamente a servidora pública municipal, **CÍCERA BARRETO DA SILVA**, exercente do cargo de professora, 30 horas, Nível II matrícula nº 683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com proventos integrais, no valor de R\$ R\$ **2.286,42** (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais, quarenta e dois centavos), mensais.

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
<b>Vencimentos</b> , nos termos da Lei Municipal nº 190, de 29 de dezembro de 2009, c/c art. 5º da Lei Federal nº 11738/2008 (Piso nacional do Magistério)	<b>R\$ 1.758,59</b>
<b>Adicional por tempo de serviço</b> , nos termos do art. 69 e § 2º, do Estatuto dos servidores municipais (Lei Complementar nº 02, de 04 de abril de 2013,	<b>R\$ 263,82</b>
<b>Gratificação graduação</b> 15%, com base no art. 13, da Lei Municipal nº 027/98	<b>R\$ 263,82</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.286,42</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 10 de julho de 2017.

**CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Trizidela do Vale

**TALYSON DE MEDEIROS MELO**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – IPMT

#### PORTARIA Nº 02 DE 10 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale - IPMT, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVEM:

**APOSENTAR** voluntariamente a servidora pública municipal, **FRANCISCA CELIA COSTA SILVA**, exercente do cargo de professora, Nível II, 30 horas, matrícula nº 308, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com proventos integrais, no valor de R\$ R\$ **2.374,37** (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais, trinta e sete centavos), mensais.

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE	
<b>Vencimentos</b> , nos termos da Lei Municipal nº 190, de 29 de dezembro de 2009, c/c art. 5º da Lei Federal nº 11738/2008 (Piso nacional do Magistério)	<b>R\$ 1.758,79</b>
<b>Adicional por tempo de serviço</b> , nos termos do art. 69 e § 2º, do Estatuto dos servidores municipais (Lei Complementar nº 02, de 04 de abril de 2013,	<b>R\$ 263,82</b>
<b>Gratificação pós graduação</b> 20%, com base no art. 13, da Lei Municipal nº 027/98	<b>R\$ 351,76</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.374,37</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 10 de julho de 2017.

**CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Trizidela do Vale

**TALYSON DE MEDEIROS MELO**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – IPMT

**PORTARIA Nº 03 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale - IPMT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

**APOSENTAR** voluntariamente a servidora pública municipal, **FRANCISCA FRAZÃO FREITAS**, exercente do cargo de professora, 30 horas, matrícula nº 341, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais, no valor de R\$ R\$ **2.374,37** (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais, trinta e sete centavos), mensais.

<b>COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE</b>	
<b>Vencimentos</b> , nos termos da Lei Municipal nº 190, de 29 de dezembro de 2009, c/c art. 5º da Lei Federal nº 11738/2008 (Piso nacional do Magistério)	<b>R\$ 1.758,79</b>
<b>Adicional por tempo de serviço</b> , nos termos do art. 69 e § 2º, do Estatuto dos servidores municipais (Lei Complementar nº 02, de 04 de abril de 2013,	<b>R\$ 263,82</b>
<b>Gratificação pós graduação 20%</b> , com base no art. 13, da Lei Municipal nº 027/98 c/c art. 67, da Lei nº 27/98.	<b>R\$ 351,76</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.374,37</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 10 de julho de 2017.

**CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Trizidela do Vale

**TALYSON DE MEDEIROS MELO**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – IPMT

**PORTARIA Nº 04 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale - IPMT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

**APOSENTAR** por invalidez o servidor público municipal, **FRANCISCO CLEANO DE SOUZA**, exercente do cargo de professor, Nível II, 30 horas, matrícula nº 281, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com as alterações da EC nº 70/12, c/c art. 29, §6º, da Lei Municipal nº 84/13, com proventos integrais, no valor de R\$ R\$ **2.374,37** (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais, trinta e sete centavos), mensais.

<b>COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE</b>	
<b>Vencimentos</b> , nos termos da Lei Municipal nº 190, de 29 de dezembro de 2009, c/c art. 5º da Lei Federal nº 11738/2008 (Piso nacional do Magistério)	<b>R\$ 1.758,79</b>
<b>Adicional por tempo de serviço</b> , nos termos do art. 69 e § 2º, do Estatuto dos servidores municipais (Lei Complementar nº 02, de 04 de abril de 2013,	<b>R\$ 263,82</b>
<b>Gratificação pós graduação 20%</b> , com base no art. 13, da Lei Municipal nº 027/98 c/c art. 67, da Lei nº 27/98.	<b>R\$ 351,76</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.374,37</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 10 de julho de 2017.

**CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Trizidela do Vale

**TALYSON DE MEDEIROS MELO**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – IPMT

**PORTARIA Nº 05 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale - IPMT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

**APOSENTAR** voluntariamente a servidora pública municipal, **MARIA DAS DORES DE SOUZA**, exercente do cargo de professora, 30 horas, matrícula nº 308, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com proventos integrais, no valor de R\$ R\$ **2.374,37** (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais, trinta e sete centavos), mensais.

<b>COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE</b>	
<b>Vencimentos</b> , nos termos da Lei Municipal nº 190, de 29 de dezembro de 2009, c/c art. 5º da Lei Federal nº 11738/2008 (Piso nacional do Magistério)	<b>R\$ 1.758,79</b>
<b>Adicional por tempo de serviço</b> , nos termos do art. 69 e § 2º, do Estatuto dos servidores municipais (Lei Complementar nº 02, de 04 de abril de 2013,	<b>R\$ 263,82</b>
<b>Gratificação pós graduação</b> 20%, com base no art. 13, da Lei Municipal nº 027/98	R\$ 351,76
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.374,37</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 10 de julho de 2017.

**CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Trizidela do Vale

**TALYSON DE MEDEIROS MELO**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – IPMT

**PORTARIA Nº 06 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale - IPMT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

**APOSENTAR** voluntariamente a servidora pública municipal, **MARIA DE FÁTIMA BORGES DA SILVA**, exercente do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1272, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal, com proventos proporcionais, no valor de R\$ R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mensais.

<b>COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE</b>	
<b>Vencimentos</b> , nos termos do art. 59, da Lei Municipal nº 02, de 04 de abril de 2013	<b>R\$ 937,00</b>
<b>Valor da Média aritmética</b> , nos termos do art. 1º, da Lei Federal nº 10887/04.	<b>R\$ 567,92</b>
<b>Porcentagem (41,93%)</b> , com base no art. 40, §1º, III, b, da CF	R\$ 238,12
<b>Total dos proventos</b> , com base no art. 7º, XVI, da CF	<b>R\$ 937,00</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 10 de julho de 2017.

**CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Trizidela do Vale

**TALYSON DE MEDEIROS MELO**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – IPMT

**PORTARIA Nº 07 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale - IPMT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

**APOSENTAR** voluntariamente a servidora pública municipal, **TERESINHA DE FÁTIMA BRITO SILVA**, exercente do cargo de professora, 30 horas, Nível II, matrícula nº 308, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com proventos integrais, no valor de R\$ R\$ **2.286,42** (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais, quarenta e dois centavos), mensais.

<b>COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE</b>	
<b>Vencimentos</b> , nos termos da Lei Municipal nº 190, de 29 de dezembro de 2009, c/c art. 5º da Lei Federal nº 11738/2008 (Piso nacional do Magistério)	<b>R\$ 1.758,79</b>
<b>Adicional por tempo de serviço</b> , nos termos do art. 69 e § 2º, do Estatuto dos servidores municipais (Lei Complementar nº 02, de 04 de abril de 2013,	<b>R\$ 263,82</b>
<b>Gratificação graduação</b> 15%, com base no art. 13, da Lei Municipal nº 027/98	<b>R\$ 263,82</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.286,42</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 10 de julho de 2017.

**CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale

**TALYSON DE MEDEIROS MELO**

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – IPMT

**PORTARIA Nº 08 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale - IPMT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

**APOSENTAR** voluntariamente a servidora pública municipal, **JOSEFA DE SOUSA SILVA**, exercente do cargo de professora, 30 horas, Nível I matrícula nº 315, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com proventos integrais, no valor de R\$ R\$ **2.022,61** (dois mil, vinte e dois reais, sessenta e um centavos), mensais.

<b>COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS COM PARIDADE</b>	
<b>Vencimentos</b> , nos termos da Lei Municipal nº 190, de 29 de dezembro de 2009, c/c art. 5º da Lei Federal nº 11738/2008 (Piso nacional do Magistério)	<b>R\$ 1.758,79</b>
<b>Adicional por tempo de serviço</b> , nos termos do art. 69 e § 2º, do Estatuto dos servidores municipais (Lei Complementar nº 02, de 04 de abril de 2013,	<b>R\$ 263,82</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.022,61</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 10 de julho de 2017.

**CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale

**TALYSON DE MEDEIROS MELO**

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – IPMT



**Estado do Maranhão**  
Diário Oficial do Município

SITE  
[www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Charles Frederick Maia Fernandes  
Prefeito Municipal

